

## Matriz de Riscos da Contratação

### REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.

#### 1. Introdução

A presente Matriz de Risco tem como objetivo identificar, classificar e distribuir entre a Contratante e a Contratada as possíveis situações que possam afetar a execução do contrato decorrente do Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços terceirizados para as diversas Secretarias do Município de Cláudia-MT.

A matriz busca prevenir e mitigar riscos que possam comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços, assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e garantir o atendimento ao interesse público. A distribuição dos riscos observa o princípio da responsabilidade objetiva, alocando a cada parte os riscos que estejam sob seu controle ou gestão direta.

#### 2. Tabela de Riscos e Responsabilidades

Risco Identificado	Descrição	Responsável	Justificativa da Atribuição
Risco trabalhista	Reclamações ou ações trabalhistas de empregados da contratada, inclusive verbas rescisórias, horas extras e encargos sociais.	Contratada	Decorre da relação empregatícia entre a contratada e seus empregados, inexistindo vínculo com a Administração.
Risco previdenciário e fiscal	Não recolhimento de contribuições previdenciárias, tributos ou encargos legais.	Contratada	Tais obrigações são de responsabilidade exclusiva da contratada, conforme legislação vigente.
Risco de inadimplemento contratual	Descumprimento de prazos, falhas na execução dos serviços ou não substituição de pessoal.	Contratada	A contratada detém o controle operacional e de pessoal, devendo garantir a execução adequada do objeto.
Risco de fornecimento insuficiente de mão de obra	Redução ou ausência de profissionais nas unidades administrativas.	Contratada	O controle da equipe é de responsabilidade direta da empresa, que deve assegurar substituição imediata e continuidade do serviço.
Risco de acidentes de trabalho	Ocorrência de acidentes com trabalhadores durante a execução das atividades.	Contratada	A contratada é responsável por adotar medidas de segurança, fornecer EPIs e cumprir a legislação

			trabalhista e de segurança do trabalho.
<b>Risco de danos ao patrimônio público ou de terceiros</b>	Danos causados por ação ou omissão dos empregados durante a execução dos serviços.	<b>Contratada</b>	A empresa responde civil e administrativamente pelos danos causados por seus empregados, conforme previsto em contrato.
<b>Risco de variação de demanda</b>	Alterações na quantidade de serviços solicitados durante a vigência da Ata.	<b>Contratante</b>	A demanda está vinculada às necessidades das Secretarias e ao planejamento da Administração. A empresa deve se adequar às solicitações, conforme as regras do Registro de Preços.
<b>Risco de atraso em pagamentos</b>	Atraso no pagamento por parte da Administração.	<b>Contratante</b>	A responsabilidade é exclusiva da Administração, observando-se prazos legais e disponibilidade orçamentária.
<b>Risco de reajuste ou desequilíbrio econômico-financeiro</b>	Oscilação significativa de custos trabalhistas, insumos ou tributos que alterem o equilíbrio do contrato.	<b>Compartilhado</b>	O desequilíbrio deve ser comprovado pela contratada e analisado pela Administração, podendo gerar reequilíbrio conforme legislação.
<b>Risco de descumprimento de normas legais e regulatórias</b>	Falta de observância das normas aplicáveis, especialmente as de segurança, meio ambiente e saúde do trabalhador.	<b>Contratada</b>	Cabe à empresa cumprir todas as normas legais pertinentes às suas atividades e manter atualizados seus certificados e licenças.
<b>Risco de paralisação dos serviços</b>	Greve, abandono ou ausência de substitutos pelos empregados da contratada.	<b>Contratada</b>	É obrigação da empresa garantir a continuidade do serviço, realizando substituição imediata.
<b>Risco de falhas na fiscalização contratual</b>	Falhas na supervisão dos serviços ou ausência de controle de qualidade.	<b>Contratante</b>	Compete à Administração acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando as sanções quando cabíveis.
<b>Risco de sinistro ou evento de força maior</b>	Ocorrência de eventos imprevisíveis, como enchentes, incêndios ou desastres naturais.	<b>Compartilhado</b>	Nenhuma das partes tem controle sobre tais eventos. Devem ser adotadas medidas para mitigar danos e manter a continuidade possível dos serviços.

### 3. Conclusão

A presente Matriz de Risco define de forma objetiva as responsabilidades e obrigações de cada parte, promovendo segurança jurídica e transparência na execução contratual. A correta gestão dos riscos permitirá à Administração Municipal de Cláudia-MT manter a continuidade e a qualidade dos serviços terceirizados, ao mesmo tempo em que resguarda o erário e assegura o cumprimento das normas legais.

A contratada deve adotar práticas preventivas e corretivas contínuas, e a fiscalização municipal deve atuar de forma efetiva, garantindo o cumprimento do objeto contratual dentro dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Cláudia – MT, 15 de Janeiro de 2026.

---

**Maria Aparecida Bueno**

Técnico Administrativo/Diretor de Departamento  
Sec. Munic. De Administração

**1. Ciente**

---

**RODRIGO NICARETTA**

Secretário Municipal de Administração

Telefone: (66) 3546-3100

E-mail: [orcamento@claudia.mt.gov.br](mailto:orcamento@claudia.mt.gov.br)

Endereço: Av. Gaspar Dutra, S/N – Cláudia/MT, CEP 78.540-000